

LEI N.º 1965
DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

ACRESCENTA, NO CALENDÁRIO
OFICIAL, O FESTIVAL NACIONAL E
INTERNACIONAL DE POESIAS
“POESANTOS” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de agosto de 2001 e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI N.º

Art. 1.º Fica incluído, no calendário oficial do município, o Festival Nacional e Internacional de Poesias “PoeSantos”, promovido anualmente na última semana de maio.

Art. 2.º As despesas com a execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da publicação., revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio *José Bonifácio*, em 20 de setembro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 20 de setembro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento